

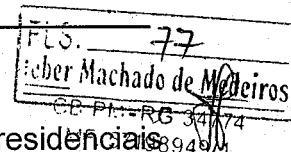
CONTRATO ADM. Nº. 029 / 2017 – PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR A SEDE 16º POSTO POLICIAL DESTACADO DO 4º BPM NA VILA SORORÓ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A SRª. **CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA**, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2017 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como LOCATÁRIO, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Parque Guajará, Icoaraci/PA, cep nº 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 16217-PMPA, CPF: 301.173.212-49, residente e domiciliado nesta cidade, denominado como LOCADOR, de outro lado, doravante denominada LOCATÁRIA, a Srª. **CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, RG 6411431 PC/PA, C.P.F nº. 885.155.673-34 residente e domiciliada na Av. Sororó, nº 223, Bairro Centro – Vila Sororó - Marabá/PA, fone para contato: (94) 99300-0303 / 99181-2432, doravante denominada LOCADORA, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação para fins não residenciais, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 016/2017 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e a Portaria Conjunta nº 658 de 01 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 32.744 de 08/10/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente contrato a Locação de imóvel para fins não residenciais, com o fim de abrigar a Sede do 16º Posto Policial Destacado Do 4º BPM na Vila Sororó, Município De Marabá/Pa, Localizado na Av. Sororó nº 223, Bairro: Centro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1 Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, que deverá observar o disposto na Portaria Conjunta nº 658 de 01 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 32.744 de 08/10/2014, o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de **R\$ 912,97** (novecentos e doze reais e noventa e sete centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 10.955,64** (dez mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), procedente do Orçamento da Polícia Militar do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual ;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base no IGPM/FGV (Índice Geral de Preço de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), acumulado no último 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato ou seu substitutivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 As despesas provenientes do presente contratado correrão conforme Ofício 0154/2017-DF/1, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa	1425 – Segurança pública
Projeto/Atividade	26/8259– Realização de Policiamento Ostensivo
Elemento de Despesa	33.90.36.15 – Outros serviços de pessoa física/locação de imóveis
Plano Interno	2100008259C



Fonte 0101000000 (Tesouro do Estado)

FLS. 78
Heber Machado de Medeiros
CB PM 34774
MF. 57199949/1

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Banco	Banpará
Agência	013
Conta corrente	506.969-6

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

7.1 O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

8.1 O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sub-locação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigado :

9.1.1. Entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação. Tal vistoria deverá ser de responsabilidade do Comandante da Unidade Policial a que se destina o imóvel, deverá ser lavrado um termo de vistoria e encaminhado a DAL;

9.1.2. A entregar ao LOCATÁRIO o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;



79
Heber Machado de Medeiros
CE PMPA Nº 34774
ME Nº 98949/1

9.1.3. A pagar os impostos, as taxas, o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;

9.1.5. Comunicar o LOCATÁRIO com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo o Locador dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO:

10.1. Entregar ao término do presente Contrato, os recibos de quitação dos referidos encargos;

10.2. O LOCATÁRIO declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 016/2017 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

10.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

10.4. É vedado ao LOCATÁRIO, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;



FLS. 80
Heber Machado de Medeiros
 CB PM 34774
 MF. 57198949/1

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

11.1 Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PÁ, 08 de Junho de 2017.

Heber Machado de Medeiros
 1º Ofício

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Cícera Selma de Oliveira de Sousa
CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA
PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL

CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO
 NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
 Notaria Titular
 FL. 32, QD. 05, LT. 66-NOVA MARABÁ
 Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-
 MARABÁ - PA
 Reconheço a(s) firma(s) por semelhança
 de:
 CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA.
 Do seu gov. e
 MARABÁ (PA), 10 de Junho de 2017.
 Em testemunha da verdade.
 MYLLA KRISTIAN FREITAS BONES
 RODRIGUES
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo nº H016027363.
 Custas: R\$5,45 - Selo R\$0,45.

1º Ofício
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo nº H016027363
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 Selo nº H016027363
 OFÍCIO - Tabelião



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



TESTEMUNHA/CPF: 673 806 972-34

TESTEMUNHA/CPF: 010-080 232.05

FLS. 821
Heber Machado de Medeiros
CB-PM RG 34774
MP 5198949/1

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 534/2017 – DP-1

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 e no artigo 12, alínea "b", item 1, do Decreto Estadual nº 2.400/1982, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a CAP QOPM RG 23557 IVEDA MILENA LIMA BRASIL, da função de Ajudante de Ordens do Chefe do Estado Maior Geral;

Art. 2º - TRANSFERIR a CAP QOPM RG CAP QOPM RG 23557 IVEDA MILENA LIMA BRASIL, por necessidade de serviço, do Estado Maior Geral para a Comissão Permanente de Licitação, ambos sediados no Distrito de Icoaraci/PA;

Art. 3º - NOMEAR a CAP QOPM RG 23557 IVEDA MILENA LIMA BRASIL, para exercer a função de Secretária Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar do dia 17 de maio de 2017, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 13 de junho de 2017.

Protocolo: 191600

PORTARIA Nº 644/2017 – DP1

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de atribuições previstas no artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006 considerando o disposto no artigo 519, § 4º da Lei nº 8.666/93 e o Ofício nº 164/2017-CPL, RESOLVE:

Art. 1º RECONDUZIR o MAJ QOPM RG 29179 JEANDERSON DA SILVA SARAVIA, como Membro da Comissão Permanente de Licitação da PMPA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 13 de junho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Belém/PA, 13 de junho de 2017.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – CEL PM 16217
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 191590

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 7524/15/DI/DF

CONTIDA NO DOE Nº 33.048 DO DIA 14/01/2016
ONDE SE LÊ: ORIGEM: CAPANEMA, DESTINO: MARITUBA
LEIA -SE: ORIGEM: PARAGOMINAS, DESTINO: CAPANEMA E MARITUBA.

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo: 191452

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 035/2017-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2017
OBJETO: Aquisição de INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO – IMPO para o pronto emprego do CME, GTO's, Grupamentos de pronta resposta do BPOP e demais tropas do CPE pertencentes à Polícia Militar do Pará

VALOR TOTAL: R\$ 1.433.554,20 (Um milhão, quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017
VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 07/06/2018

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:
Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8265 – Realização de Missões Especiais; Elemento de Despesa: 33.90.30.05 – Material de Consumo/ Explosivos e Munições; Plano Interno: 2100008265C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado)

Empresa: CONDOR S.A. INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ nº 30.092.431/0001-96, Inscrição Estadual nº 82.997.563, Endereço Rua Armando Dias Pereira nº 160, Adrianópolis, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26053-640

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 191634

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 038/2017-DAL/ PMPA

EXERCÍCIO: 2017
OBJETO: Aquisição de Boletins de Atendimento Policial Militar (BAPM'S), afim de repor e manter o estoque do Almoxarifado Central para atender às necessidades da Corporação.

VALOR TOTAL: R\$ 33.570,00 (trinta e três mil, quinhentos e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2017

VIGÊNCIA: 06/06/2017 a 05/06/2018

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto/Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.30.16 – Material de Consumo/ Material de Expediente; Plano Interno: 2100008259C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado / Impres., Suprim. e Serv. de Inform. e Mat. de Expediente)

Empresa: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA EPP, CNPJ nº 66.605.734/0001-02, Inscrição Estadual nº 141803163112, Endereço Rua Francisco Hurtado nº 431, Bairro Água Funda, São Paulo/SP, CEP: 04156-040.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 191497

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2017-DAL/ PMPA

EXERCÍCIO: 2017
OBJETO: Fornecimento de Material de Expediente, em conformidade com as especificações, qualidade e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE de, consoante estabelecido no Processo Licitatório nº 08/2016.

VALOR TOTAL: R\$ 455.933,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017

VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 07/06/2018

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados, conforme abaixo:

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão; Projeto/Atividade: 26/8338 – Operacionalização das Ações Administrativas; Elemento de Despesa: 33.90.30.16 – Material de Consumo / Material de Expediente; Plano Interno: 4200008338C; Fonte: 0101006356 (Tesouro do Estado / Impres., Suprim. e Serv. de Inform. e Mat. de Expediente)

Empresa: IVR5 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 12.665.218/0001-44, Rodovia BR 316, KM 03, Rua do Fio, Bairro Guanabara, CEP: 67.010-550

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 191496

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 029/2017-DAL/PMPA

EXERCÍCIO: 2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a locação de imóvel para fins não residenciais, para abrigar a sede do 16º Posto Policial Destacado do 4º BPM na Vila Sororó, município de Marabá/PA, localizado na Av. Sororó nº 223, bairro Centro.

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2017

VALOR TOTAL: R\$ 10.955,64 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 08/06/2017 a 07/06/2018.

A despesa com o presente contrato ocorrerá, conforme Ofício nº 0157/2016-DF/1, ocorrerá:

Programa: 1425 – Segurança Pública; Projeto Atividade: 26/8259 – Realização de Policiamento Ostensivo; Elemento de Despesa: 33.90.36.15 – Outros Serviços Pessoa Física/ Locação de Imóveis; Plano Interno: 2100008259C; Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado).

LOCADOR(a): Srª CÍCERA SELMA DE OLIVEIRA DE SOUSA, RG 6411413 PC/PA, CPF: 885.115.673-34, brasileira, residente e domiciliada na Av. Sororó nº 223, bairro Centro.

ORDENADOR: HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA

Protocolo: 191793

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 018/2017-GAB DIRETOR/SUP. FUNDOS.

O Diretor executivo do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARA LÚCIA ALVES SANTOS, CAP PM RG 18538, MF: 5208408, CPF nº 311.061.452-91, Chefe da Seção de Expediente e Material do FASPM, a utilizar o

adiantamento no valor de R\$ 3.500,00(Três Mil e Quinhentos Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.303.1425.8277.0000; Sendo R\$3.000,00(Três Mil Reais) na 339030 (material de consumo) e R\$500,00(Quinhentos Reais) na 339039 (Serviço Pessoa Jurídica);

Art. 2º. Determino o prazo de 60 (sessenta) dias para a aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Belém-PA, 12 de maio de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR- CEL R/R
Diretor do FASPM-PA.

Protocolo: 191640

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 005/2017 – SEC/FUNSAU DE 08 DE JUNHO DE 2017.

A DIRETORA DO FUNDO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MILITARES DO PARÁ – FUNSAU, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº. 5.380, de 12/07/2002.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a comissão de avaliação composta pelos servidores militares MAJ QOPM RG 20015 GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO JÚNIOR, 1º TEN QOSPM RG 39735 MARCELLE LOBATO MELO, SUB TEN PM RG 20111 MARTA IVONE DO RÉGO PIRES e 3º SGT PM RG 24417 TÉLIO MEIRELES DA ROCHA, que sobre o primeiro, irá escolher o servidor NOTA 10/2017, no âmbito do FUNSAU.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE IVONE DA SILVA MENDES – CEL QOPM
Diretora do FUNSAU

Protocolo: 191478

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 7. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará, CNPJ nº00.368.105/0001-06 e a Empresa Locavei Serviços Ltda, CNPJ nº 63.798.490/0001-33. Contrato: nº 005/2013-PCE. Onde se lê: Data da Assinatura: 01/04/2017. Leia-se: 31/03/2017 e onde se lê: Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do atual contrato (005/2013-PCE/PA) com a Contratada e terá início em 01/04/2017. Leia-se: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do atual contrato (005/2013-PCE/PA) com a Contratada e terá início em 31/03/2017. *Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº 33378 de 22.05.2017.

Protocolo: 191631

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número/Ano:017/2017

Objeto: Aquisição, Item/Lote, de Alvos Central, Adesivo Sobreposições para Alvo, Coldre Tático de Perna para Pistola .40, Cinto Tático e Óculos de Segurança, para atendimento da Academia da Polícia Civil do Pará/ACADEPOL. Entrega do Edital:www.comprasnet.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br

Responsável pelo Certame: Alexandre José Leite Cruz – Pregoeiro Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data da Abertura: 29/06/2017

Hora de Abertura:08:30 (Horário de Brasília)

Programa de Trabalho: 06.128.1425.6335 – Formação de Agentes do Sistema de Segurança Pública.

Fonte de Recursos: 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador: Rilmir Firmino de Sousa

Protocolo: 191561